



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 014/2017

SÚMULA: Institui e nomeia a Comissão Coordenadora para o Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, **PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída e nomeada a Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, conforme Lei nº 469/2015 de 19 de junho de 2015. Que prevê o acompanhamento e avaliação o das metas e estratégias do PME.

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME:

I - Promover reuniões para estudo, análise e aprovação dos dados encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação;

II- Divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

III – Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

IV – Elaborar o seu plano de trabalho, bem como promover sua reformulação, quando necessário;

V- Acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação;

Art. 3º - Ficam designadas as seguintes instituições e representantes das entidades que formarão a Comissão de Monitoramento e Avaliação do PME:



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

- I. Secretaria de Educação:
Titular: Thaise de Fátima dos Santos Albanez
Suplente: Rosiani Montoia

- II. Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores:
Titular: Luiz Ismar Rossi
Suplente: Heronides dos Santos

- III. Conselho Municipal de Educação – CME
Titular: Fátima Campagnoli Garcia
Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

- IV. Fórum Municipal de Educação:
Titular: Tamara Talita Hoffmann Biffe
Suplente: Daniela Patrícia Poli dos Santos

Art. 4º - A Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação realizará reuniões de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e/ ou sempre que necessário, convocada pelo Presidente da Comissão.

Art. 5º - O trabalho da comissão Coordenadora de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 31 de março de 2017.

PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº 7555

Página nº B - 07

Data de: 04/04/2017



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: assessoria@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
